

3163.  
Prp  
Durb  
DIGU  
DAF  
Dicom  
Secom  
TE)



MUNICÍPIO DE SETÚBAL  
CÂMARA MUNICIPAL

REUNIÃO Nº 1/2022

PROPOSTA

Nº 13 /2022/DURB/DIGU

Realizada em 05/01/2022

DELIBERAÇÃO Nº 02/2022

**Assunto: Processo N.º238/21 Titular do Processo:** MARIA DE DEUS SOLEDADE DA SILVA MARIA VICENTE FELIZARDO E OUTRO

**Requerimento N.º :**9708/21

**Requerente:** MARIA DE DEUS SOLEDADE DA SILVA MARIA VICENTE FELIZARDO E OUTRO

**Local:** TRAVESSA DA PONTE SECA

**Freguesia:** SÃO SEBASTIÃO

**O Técnico:** SANDRA ISABEL PARREIRA CHAINHO

**Data:**17/12/2021

**PROPOSTA DE: Concessão de licença de construção de moradia unifamiliar, piscina e muro de vedação.**

Na sequência do licenciamento de obras de construção de moradia unifamiliar isolada de tipologia T3, de um piso, com garagem, piscina e muro de vedação confinante com a via pública, veio a titular apresentar os projetos de especialidades, ao abrigo do disposto no n.º 4 do art.º 20.º do RJUE.

Trata-se do prédio urbano, inscrito sob o artigo 18089 da freguesia de S. Sebastião, com a área de 774,125m<sup>2</sup>, que resultou de destaque efetuado.

O projeto de arquitetura encontra-se aprovado através do despacho de 24/09/2021, notificado através do ofício n.º 4679/21 de 11/10/2021,

Analisados os projetos de especialidades, verifica-se que nada obsta à sua aceitação, nos termos do disposto n.º 8 do artigo 20.º do RJUE.

As taxas referentes à TRIU, à taxa da piscina e à mais-valia, encontram-se liquidadas através das guias de receita n.º 18656 e 18657 ambas de 03/12/2021.

Assim, face ao exposto, propõe-se que:

A Câmara Municipal de Setúbal delibere, ao abrigo das disposições conjugadas da alínea y) do n.º 1 do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na redação em vigor, e do n.º 1 do artigo 5.º do RJUE, na redação em vigor, a concessão da licença de construção.

Nos termos do disposto no artigo 76.º do RJUE, no prazo de um ano, a contar da data da notificação do presente ato de licenciamento, deve ser requerida a emissão do respetivo alvará, apresentando para o efeito, nos termos do art.º 3 da Portaria n.º 216-E/2008, de 03 de março.

Mais se propõe a aprovação em minuta da ata referente à presente deliberação, de acordo com o n.º 3 do artigo 57.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

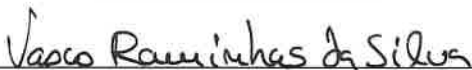
O TÉCNICO



O CHEFE DE DIVISÃO



O DIRECTOR DO DEPARTAMENTO



O PROPONENTE

APROVADA / REJEITADA por :            Votos Contra;            Abstensões; 11 Votos a Favor.

*Aprovada em minuta, para efeitos do disposto dos n.ºs 3 e 4, do art 57.º, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.*

O RESPONSÁVEL PELA ELABORAÇÃO DA ACTA



O PRESIDENTE DA CÂMARA

